

tempo, nem hé do seu caracter a continuação das respostas; hé o q' me manda dizer a V. M. q' D.^s g.^o m.^s an.^s São Paulo 25 de Julho de 1725.— M.^{to} Serv.^{or} de V. M.^{ce}—*Gervazio Leyte Rebello*.

Reg.^o de hna carta escrita pelo Ouv.^{or} g.^l desta Capp.^{nia} M.^{el} de Mello God.^o Manso ao S.^r Gen.^{al} R.^o Cezar de Men.^s

Meu amo, e meu S.^r—O dia hé de confição, e se quem a fas com verdadeiro pezar se restitue logo a graça, eu espero verme cedo na de V. Ex.^a, pois com toda a sincerid.^o confesso me peza summam.^{te} de o haver offendido. P.^a Deos hum—*tibi soli peccavi*—hé bastante, p.^a V. Ex.^a o mesmo ha de bastarme.

Já não falla o Ouv.^{or}, q' se de direito *proximé cingendos pro jam cinto habilur*, tambem *cito exundus pro jam exuto censeri debet*, ora sim e pede o criado de V. Ex.^a mais reconhecido na sua obrigação, q' se a do emprego o fes deslizar de algũa sorte, já só protesta atender a de creatura de V. Ex.^a, a cujos pes, q' com o mais profundo rendimento, beija, offerece o papel incluzo, pedindo juntam.^{te} licença, p.^a pessoalmente hir fazer mais larga expressão do seu sentimento (1): A pessoa de V. Ex.^a g.^o D.^s

(1) Cantou a palinodia o ministro insolente e perverso, que assassinou os Lemes e trouxe em terror os povos da capitania. Co-

